

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMJN Nº 001/2023

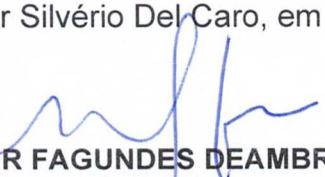
Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processos TC nº 9179/2022 e 9180/2022-6, foi encaminhado a essa Casa com indicação de aprovação, com ressalvas, das contas prestadas pelo Sr. Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2021.

Após análise da documentação enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a área técnica identificou indícios de irregularidades, as quais foram relacionadas nos relatórios técnicos apensados aos Autos.

Após encaminhamento pelo gestor das suas justificativas, e seguindo todo o trâmite, entendeu o Tribunal de Contas pela aprovação, com ressalvas, das referidas contas, cuja recomendação foi enviada a esta Casa Legislativa, através do Parecer Prévio TC-0083/2023-2ª Câmara.

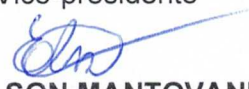
Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de novembro de 2023.



ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO
Presidente



CINTIA IRENE CYRILLO TESTA
Vice-presidente



EDILSON MANTOVANI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMJN Nº 001/2023

Dispõe pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2021.

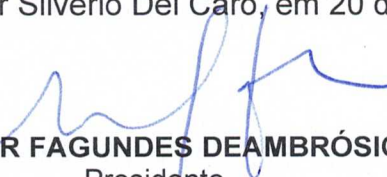
O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2021, sob responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio De Nardi, ratificando a recomendação contida no Parecer Prévio TC-0083/2023-2ª Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferida nos Processos TC nº 9179/2022 e 9180/2022-6.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

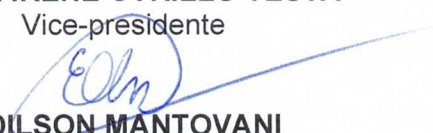
Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de novembro de 2023.



ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO
Presidente



CINTIA IRENE CYRILLO TESTA
Vice-presidente



EDILSON MANTOVANI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prestação de Contas Anual - exercício 2021

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a essa Comissão de Finanças e Orçamento o Processo TC nº 9179/2022 e 09180/2022-6, no qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, recomenda à Câmara Municipal de João Neiva a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, exercício 2021, sob responsabilidade do sr. Paulo Sérgio De Nardi.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em resumo o TCEES recomendou a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de João Neiva, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio Nardi, com o destaque de que fosse apenas dado ciência a referido Chefe do Poder Executivo:

- Das evidências de inobservância das prioridades definidas na LDO (cumprimento do art. 165, §2º, da CF);
- Registro de renúncias de receitas, com a necessidade de aperfeiçoamento das peças orçamentárias (atender princípios da gestão fiscal responsável);
- Necessidade de revisão dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Referida prestação de contas foi amplamente debatida no âmbito do TCEES, como consta do respectivo processo.

Esta Comissão cita os termos do Parecer Prévio 0083/2023, da Instrução Técnica Conclusiva nº 02228/2023-3 e do Relatório Técnico nº 00386/2022-7 como motivação emprestada, reiterando todos os seus fundamentos para concluir da forma abaixo.

Quanto a dar ciência ao Chefe do Poder Executivo em relação aos itens especificados acima, esta Comissão também entende pertinentes os temas abordados e a necessidade de referido procedimento de alerta.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

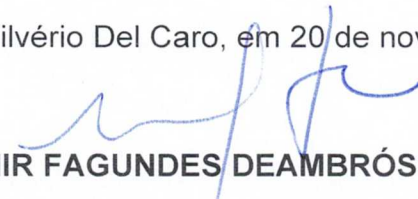
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III – CONCLUSÃO

Os membros dessa Comissão de Finanças e Orçamento opinam pela manutenção do Parecer Prévio 0083/2023 – 2ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Processos TC nºs 9179/2022 e 09180/2022-6, recomendando à Câmara Municipal de João Neiva a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, exercício de 2021.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de novembro de 2023.



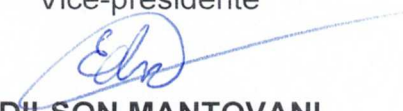
ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO

Presidente



CINTIA IRENE CYRILLO TESTA

Vice-presidente



EDILSON MANTOVANI

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento para discussão e emissão de parecer sobre os Processos TC nºs 9179/2022 e 09180/2022-6, no qual o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo recomenda a aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, exercício 2021, sob responsabilidade do sr. Paulo Sérgio De Nardi. O Presidente abriu os trabalhos e houve amplo debate. A Comissão, por unanimidade, elaborou e aprovou o parecer em anexo, opinando por seguir o Acórdão do Tribunal de Contas, aprovando a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva – exercício de 2021. Também foi elaborado o respectivo projeto de decreto legislativo, conforme anexo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 20 de novembro de 2023.



ADEMIR FAGUNDES DEAMBRÓSIO

Presidente



CINTIA IRENE CYRILLO TESTA

Vice-presidente



EDILSON MANTOVANI

Secretário